

Lei Nº741 de 21 de Outubro de 1970

**Que altera a redação do artigo
2º da Lei 737 de 4-9-1970**

**Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, e t c.,**

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

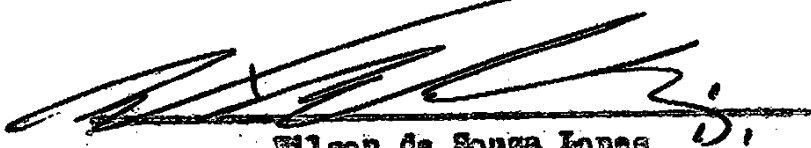
**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº737 de 4 de setembro de 1970, pas-
sa a ter a seguinte redação:**

**" Artigo 2º - Para atendimento das despesas supra, fica
o Poder Executivo autorizado a proceder
as suplementações orçamentárias necesá-
rias.".**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Piedade, em 21 de Outubro de --
1970.**


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Eugenio Falco da Paixão.
Director Geral.-